



Porto Velho - RO

DOE-DPERO n.º 10 - ano I

Sexta-feira, 17 de maio de 2019

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL..... 1

Portarias..... 1

ATOS DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA 7

Termos..... 7

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 643/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de maio de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0604.2019/DPE-RO,

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento remunerado do Defensor Público de Entrância Especial MARCUS EDSON DE LIMA, Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia, matrícula n.º 300093588, lotado na Comarca de Porto Velho, para participar, na condição de palestrante, da “VII Jornada Internacional de Política e Direito de Santa Maria”, promovida pelo Diretório Acadêmico de Direito da Universidade Franciscana (UFN), em Santa Maria, Rio Grande do Sul, entre os dias 23 e 26 de maio de 2019, incluindo o período de deslocamento, com a palestra intitulada “Defensoria Pública: evolução e desafios”.

Art. 2.º O afastamento dar-se-á sem quaisquer ônus financeiros para esta Defensoria Pública.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 645/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de maio de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o art. da Lei Complementar n.º 117/94 e o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o desligamento da estagiária de Psicologia Roana Freitas dos Santos, lotada na Comarca de Porto Velho, conforme a Portaria n.º 338/2019-GAB/DPE, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 055, de 26 de março de 2019;

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 155/2109/DPE/CACOAL, de 15 de maio de 2019, bem como os termos de desistência Raquel Pereira da Silva (7.ª Colocação/Geral), Cláudia Miriany Estevam Leite (8.ª Colocação/Geral), Milla Marrone Cardoso (9.ª Colocação/Geral), Leni Alves de Souza (10.ª Colocação/Geral), Hilary Pansini Carneiro (12.ª Colocação/Geral) e Debora Tatiane Souza de Oliveira (13.ª Colocação/Geral), aprovadas para a Comarca de Cacoal na especialidade de Direito no VI Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2017-2019

MARCUS EDSON DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

HANS LUCAS IMMICH
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
CORREGEDOR-GERAL

MARÍLLYA GONDIM REIS
CORREGEDORA-AUXILIAR

CONSELHO SUPERIOR

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO

ROBERSON BERTONE DE JESUS

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas
CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br |

Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a desistência da candidata Paloma Auricélia da Silva Valente dos Santos, aprovada na 5.ª colocação para a Comarca de Porto Velho na especialidade de Psicologia no VI Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocada pela Portaria n.º 597/2019-GAB/DPE, de 07 de maio de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 3, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os seguintes aprovados no VI e no VIII Processos Seletivos para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia 24 de maio de 2019:

| Candidato(a) | Colocação | Processo Seletivo | Especialidade | Comarca | Horário para assinatura do termo de compromisso (após a entrega dos documentos) |
|---|-----------|-------------------|--------------------|-------------|---|
| LETÍCIA SAMPAIO MAIA | 6.ª | VI | Psicologia | Porto Velho | 10h |
| GIOVANA FIDELIS PEREIRA | 11.ª | VI | Direito | Cacoal | 08h |
| CLÁUDIA APARECIDA PASCHOAL SANTOS | 14.ª | VI | Direito | Cacoal | 08h |
| THÂNIA ZÉLIDE DA SILVA SANTOS | 1.ª | IX | Direito | Cerejeiras | 08h |
| VEDRANA LETÍCIA CARNEIRO DA SILVA | 1.ª | IX | Ciências Contábeis | Porto Velho | 10h |
| MARCO ANTÔNIO CASTRO BOTELHO DOS SANTOS | 3.ª | VI | Engenharia Civil | Porto Velho | 10h |

Art. 2.º Os convocados para a Comarca de Porto Velho deverão apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho, até o dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, das 08h às 13h.

Art. 3.º As convocadas para as demais comarcas deverão apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria nas respectivas sedes, até o dia útil imediatamente à assinatura do termo de compromisso, das 08h às 13h.

Art. 4.º Caso deseje solicitar fim de fila ou protocolar termo de desistência, o candidato deve protocolar requerimento para o e-mail <recursoshumanos@defensoria.ro.def.br>.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

Anexo único – Documentos para posse

| Itens | Requisitos | Documentos | Observações |
|-------|---------------------------------|---|---|
| 1 | Original e 01 (uma) fotocópia | Certidão de Nascimento ou Casamento | - |
| 2 | Original e 01 (uma) fotocópia | Certidão de Nascimento dos dependentes legais | Menores de 18 anos de idade |
| 3 | Original e 01 (uma) fotocópia | Certificado de Reservista | Apenas para homens |
| 4 | Original e 02 (duas) fotocópias | Cédula de Identidade (RG) | Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social |
| 5 | Original e 02 (duas) fotocópias | CPF/MF | - |
| 6 | 01 (uma) cópia | RG da mãe | - |
| 7 | Original e 01 (uma) fotocópia | Título de Eleitor | - |
| 8 | 02 (duas) vias | Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral | Pode ser emitida no site: www.tre.gov.br |
| 9 | Original e 01 (uma) fotocópia | Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep) | Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego |
| 10 | Original e 01 (uma) | Comprovante de residência | Caso o comprovante não esteja |

| | | | |
|----|----------------|---|---|
| | fotocópia | | no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação |
| 11 | 01 (uma) cópia | Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado | Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período. |
| 12 | 01 (uma) via | Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus | Podendo ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos |
| 13 | 01 (uma) via | Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos | Pode ser emitida no <i>site</i> : www.justicafederal.jus.br |
| 14 | 01 (uma) via | Certidão negativa do Tribunal de Contas | Pode ser emitida no <i>site</i> : https://www.tce.ro.gov.br |
| 15 | 01 (uma) via | Certidão negativa de crimes eleitorais | Pode ser emitida no <i>link</i> : http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais |
| 16 | 01 (uma) via | Declaração informando se ocupa ou não cargo público | Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão |
| 17 | Via original | Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado | -- |
| 18 | Via original | Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia | -- |
| 19 | Via original | Atestado médico comprovando boa saúde física e mental | Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde |
| 20 | 01 (uma) cópia | Atestado de tipagem sanguínea | Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde |
| 21 | 01 (uma) cópia | Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil | Pode ser apresentada cópia do cartão |
| 22 | 01 (uma) | Foto 3x4 | -- |
| 23 | 01 (uma) | Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda | A Divisão de Recursos Humanos fornecerá modelo |

PORTARIA N.º 642/2019-GAB/DPE

Porto Velho, 16 de maio de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, bem como os termos da Resolução n.º 17-CSDPE-RO, de 03 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2492, de 07 de julho de 2014;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 575/2019-GAB/DPE, de 03 de maio de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 1, de 06 de maio de 2019, e o contido no Processo n.º 3001.0371.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o seguinte candidato aprovado no I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

| Comarcas de lotação (número de vagas) | Cargo/Especialidade | Classificação/ Lista | Nome completo | CPF |
|--|--|-------------------------|-------------------------------|----------------|
| Buritis (1) | Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo | 131. ^a | IGOR RICARDO MOTA DE OLIVEIRA | 857.270.322-53 |

Art. 2.º No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos listados no anexo I desta portaria, bem como a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, localizado na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490), dentro do prazo disposto no § 1.º do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria neste Diário Oficial, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante requerimento encaminhado para o *e-mail* recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Parágrafo único. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o candidato nomeado deverá entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Superintendência de Gestão de Pessoas), situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), e submeter-se à perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhe forem exigidos por esse órgão.

Art. 3.º Fica sem efeito a nomeação se o candidato, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer prorrogação de prazo.

Parágrafo único. É de 30 (trinta) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

Art. 4.º O candidato nomeado poderá tomar posse por meio de um procurador, munido de uma procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim, devendo entrar em exercício pessoalmente nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA A POSSE

| Itens | Quantidade | Documentos | Observações |
|-------|---------------------------------|---|--|
| 1 | Original e 01 (uma) fotocópia | Certidão de Nascimento ou Casamento | - |
| 2 | Original e 01 (uma) fotocópia | Certidão de Nascimento dos dependentes legais | - |
| 3 | Original e 01 (uma) fotocópia | Cartão de vacina dos dependentes | Menores de 05 (cinco) anos de idade |
| 4 | Original e 02 (duas) fotocópias | Cédula de Identidade (RG) | Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) |
| 5 | Original e 02 (duas) fotocópias | Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) | - |
| 6 | Original e 01 (uma) fotocópia | Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) | - |
| 7 | Original e 01 (uma) fotocópia | Título de Eleitor | - |
| 8 | Original e 01 (uma) fotocópia | Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep) | Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego |
| 9 | Original e 01 (uma) fotocópia | Comprovante de residência | Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação |
| 10 | Original e 01 (uma) fotocópia | Certificado de Reservista | Apenas para homens |
| 11 | Original e 02 (duas) fotocópias | Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014 | - |
| 12 | 01 (uma) fotocópia | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada) | - |
| 13 | 01 (uma) via | Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de | Pode ser emitida no <i>site</i> : https://www.sefin.ro.gov.br |

| | | Rondônia | |
|----|----------------|---|---|
| 14 | 02 (duas) vias | Certidão de quitação eleitoral | Pode ser emitida no <i>site</i> : www.tre.gov.br |
| 15 | 01 (uma) via | Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos | Pode ser emitida no <i>site</i> específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos |
| 16 | 01 (uma) via | Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia | Pode ser emitida no <i>site</i> : https://www.tce.ro.gov.br |
| 17 | 01 (uma) via | Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos | Pode ser emitida no <i>site</i> : www.justicafederal.jus.br |
| 18 | 02 (duas) vias | Declaração informando se ocupa ou não cargo público | Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão |
| 19 | 02 (duas) vias | Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte | - |
| 20 | 02 (duas) vias | Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público | - |
| 21 | 01 (uma) via | Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda | No ato da entrega dos documentos, a Divisão de Recursos Humanos disponibilizará o modelo ao candidato |
| 22 | 01 (uma) via | <i>Curriculum vitae</i> em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores | - |
| 23 | Via original | Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia | Ver anexo II desta portaria. Os candidatos classificados na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID) |
| 24 | 01 (uma) | Fotografia 3x4 | - |
| 25 | 01 (uma) cópia | Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil | Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos |
| 26 | 01 (uma) via | Autodeclaração de cor/raça | -- |

| | | | |
|----|----------------|---|----|
| 27 | 01 (uma) cópia | Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre “B” e “D” (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência) | -- |
|----|----------------|---|----|

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

| Itens | Exames |
|-------|---|
| 1 | Avaliação psiquiátrica. |
| 2 | Avaliação dermatoneurológica. |
| 3 | Avaliação oftalmológica. |
| 4 | Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total). |
| 5 | Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação). |
| 6 | Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista. |
| 7 | Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV. |
| 8 | Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha). |
| 9 | Escarro (exame de BAAR). |
| 10 | Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida). |
| 11 | Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida). |
| 12 | Radiografia de bacia. |
| 13 | Radiografia de tórax padrão – OIT. |
| 14 | PSA total (para homens acima de 40 anos). |
| 15 | Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação. |

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

- 1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.
- 1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.
- 1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
- 1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

- 2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.
- 2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitárias por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
- 2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
- 2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.
- 2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
- 2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

ATOS DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**Termos**

Processo n.º 3001.0591.2019/DPE-RO

Assunto: Capacitação de servidor.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 263/2019-AJDPE (fls. 54/58) prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, vez que os apontamentos realizados pela Douta Assessoria Jurídica encontram-se superados, conforme pontuado na análise de fls. 60/61 realizada pelo Controle Interno, a qual acolho, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa STARTSE INFORMACOES E SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 24.554.736/0002-50, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), contratação que tem como objeto a inscrição do servidor Uillian Bruno Lima dos Santos no Curso “Como a tecnologia transformará o maior mercado jurídico do mundo?”, que será realizado no dia 23 de maio do corrente ano na cidade de São Paulo/SP.

Porto Velho/RO, 14 de maio de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado